

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de 01 (Uma) empresa especializada para realização de evento Canicross, que significa esporte de corrida com cães, bem como a realização de palestras educativas que incentivam a saúde e/ou bem-estar animal.

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a contratação de 01 (uma) empresa especializada para realização de evento Canicross, que significa esporte de corrida com cães, bem como a realização de palestras educativas que incentivam a saúde e/ou bem-estar animal, sendo uma das diretrizes desta Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal-DIPA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para o devido suporte logístico e operacional do evento a ser realizado no Parque da Cidade, em data oportuna, no qual esta Secretaria realizará a primeira prova de canicross da Bahia, a “cãominhada” solidária, bem como palestra educativa, atuando de forma inovadora e incentivando o bem-estar animal.

Tal evento será desenvolvido à guisa de dar cumprimento a um dos escopos desta Secretaria, conquanto agregue à Diretoria de proteção animal a competência de implementar políticas públicas e programas relacionados à promoção de saúde, bem-estar e promoção animal.

Um dado surpreendente é o de que temos hoje no Brasil mais animais do que crianças, e em 50% dos domicílios temos pelo menos 1 animal sendo que em 20% destes temos um número maior de animais (cães e gatos) do que de pessoas (dado DPBEA – Campinas). O chamado mercado pet tem batido recordes e mais recordes de crescimento, representando em muitos países, como por exemplo no Brasil, cifras na casa de 36,2 bilhões em 2019 (crescimento de 5,4%). Em face do cenário em apreço, indispensável que os gestores públicos idealizem políticas públicas voltadas não apenas para promover a saúde e bem estar das pessoas, mas que também confirmam

efetividade dos direitos animais, mormente diante do anseio comum da sociedade de que estes sejam respeitados e valorizados.

Ocorre que a Administração Pública não possui equipamentos e pessoal especializado para criar, planejar e executar diretamente as atividades relacionadas a produção de eventos dentro desse formato, de modo que não há, no quadro técnico, profissionais com expertise na área, o que demonstra que a contratação deste serviço é imprescindível para o desenvolvimento das atividades institucionais e fortalecimento da imagem da Prefeitura Municipal de Salvador.

Em síntese, a empresa será responsável pela produção e organização do evento (equipes, fornecedores e participantes), lançamento, divulgação, inscrição via formulário, entrega de kits para a execução das atividades com equipamento adequado, podium de premiação da atividade, palestra sobre a socialização e comportamento canino, aplicação de regulamento internacional para provas de Canicross e disponibilização de veterinário para protocolo VET CHECK.

Pelas razões expostas, justifica-se a contratação de empresa para prestação do serviço descrito acima, tendo em vista que a estrutura orgânica da administração Pública não comporta a execução destes serviços em função das suas próprias limitações, seja com relação ao corpo técnico, seja com relação a detenção de instrumentos e equipamentos para consecução de suas finalidades

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Deverão ser considerados neste item todos os custos relativos ao pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, tais como:

- produção e organização do evento (equipes, fornecedores e participantes);
- lançamento, divulgação e inscrição via formulário;
- entrega de kits para “cãominhada”: bandana, número do peito, e-book e água;
- palestra sobre socialização e comportamento canino;

- 135 e-books Educa Cão (registro CBL) sendo para atletas e 5 para sorteio;
- para realização de inscrição será solicitado um pacote de ração para posterior doação a uma Organização Não Governamental – ONG que cuida de animais nesta capital;
- aplicar regulamento internacional para provas de Canicross (ABCAES e ICF);
- disponibilizar veterinário para protocolo VET CHECK.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Na etapa dos inscritos deverá ser realizada a ficha cadastral do tutor, informações do animal e o check-list realizado por um médico veterinário para assegurar que o mesmo tem condições de realizar a prova, após estar de acordo com as regras explicadas, o tutor assinará um termo que dará efetividade a sua inscrição.

Após realização da aderência a corrida ou caminhada, o prestador de serviço verificará qual equipamento apresenta melhor segurança e conforto ao animal, desde que, os ombros do cão estejam livres para movimentação, não interferindo nas articulações, mantendo apoio na parte frontal (região do peitoral). É essencial observar o animal em movimento e prestar atenção em como ele reage (verificar o trote, caminhar, galope, etc) antes de escolher o equipamento e o tutor sairá com bandana e número identificador em sua vestimenta.

Finalizando o trajeto da prova, será verificado se o competidor cumpriu com todas as regras para que seja executado a premiação de acordo com os critérios estabelecidos.

5. PLANILHA DE CUSTOS

5.1- A planilha abaixo baseia-se na média de custos unitários dos animais resgatados/capturados, manejados, transportados e acolhidos, em consonância com o termo de proposta de serviço encaminhado a esta Diretoria de Promoção à saúde e proteção Animal-DIPA.

Item	Serviços	Quantidade máx mensal	Valor Unitário (R\$)
01	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de pódio, pórtico, backdrop gradis, cones, sinalizadores e pontos de hidratação para corrida de canicross e caminhada para cães e humanos, organizada por equipe de adestradores que seguem as normas de regulamentos para atividade recreativa com cães, orientada pela ABCAES, em percurso de 1,7km no Parque da Cidade. Inclui frete e carregadores.	1	R\$ 18.000,00
02	Contratação e organização de equipe de fotografia, de staff, controladores de trilha, carregadores, atendimento socorrista para pets que participarão da prova. Inclui diária, alimentação e transporte	1	R\$ 4.000,00
03	Organização das 70 inscrições, produção e distribuição de kits para os participantes, divididos em 2 categorias, kit canicross: com camisetas, bandanas, número de peito, documentos para inscrição, materiais promocionais, kit caminhada: com bandanas, número de peito, documentos para inscrição, materiais promocionais. Produção de Kit para vencedores com medalhas e troféus. Camisetas para equipe produção e staffs	1	R\$3.000,00
TOTAL: R\$ 25.000,00			

6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo com o objeto entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, e Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

6.2. Conforme o Decreto Municipal nº 23.856/2013, os pagamentos aos fornecedores Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no BANCO BRADESCO S/A, salvo as exceções do art. 5º, parágrafo único.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações.

7.2. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à prestação dos serviços.

7.3. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na SECIS, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde será realizado a ação.

7.4. Responder, perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para prestação dos serviços.

7.5. Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação, arcando com o ônus de sua confecção.

7.6. Providenciar toda a infraestrutura necessária para a dos serviços contratados.

7.7. Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;

7.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

7.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.11. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do serviço do objeto deste Termo;

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

7.13. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no horário e local de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

7.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas, bens de terceiros ou animais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para a prestação dos serviços;

8.5. Cabe ao gestor às relações firmadas com a CONTRATADA, quais sejam: acompanhamento das obrigações estabelecidas, a fim de assegurar a prestação dos serviços;

8.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

8.7. Providenciar o acesso controlado para os profissionais da contratada ao ambiente, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda;

8.8. Zelar para que durante a execução dos serviços, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas em qualquer dos diplomas legais acima descritos ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

10. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

10.1. O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

10.2. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

11. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal – SECIS, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

MICHELLE HOLANDA PAVESE
Diretora de Promoção à saúde e Proteção Animal